

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ – SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 02/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016

Abre inscrições para o processo seletivo para os cargos elencados no Anexo I, parte integrante deste edital, em conformidade com as Leis Complementares nº 34, 43, 101 e 102 e suas alterações.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos de provimentos temporários constantes no Anexo I deste Edital, com função/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação descritos no mesmo.

1.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado no Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Santo Amaro da Imperatriz, durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perda da classificação.

2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do **artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal**.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **17/02/2016 à 17/03/2016**, via *internet*, pelo sítio click.listaeditais.com.br.

3.1.1. O candidato sem acesso a internet ou com dificuldades na utilização da informática, poderá buscar auxílio junto a Prefeitura Municipal, durante o período de inscrição, respeitando o horário de atendimento da mesma.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. Imprimir o boleto bancário;

3.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **18/03/2016**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ – SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 02/2016

3.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, **e antes de encerrado o prazo para as inscrições:**

3.3.1. Enviar por **Sedex** para a Empresa Click Soluções, Rua Tenente Costa, 123, Centro – Ituporanga – SC, CEP 88400-000:

3.3.1.1 Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma.

3.3.1.2. Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

- a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
- b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;
- c) as condições de que necessita para realizar a prova.

3.4 A avaliação e verificação por equipe multiprofissional prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais (deficiente) for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

3.5. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5.1 Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis - db - surdez leve;
- b) de 41 a 55 - db - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 - db - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 - db - surdez severa;
- e) acima de 91 - db - surdez profunda,
- f) anacusia;

III - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ – SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 02/2016

- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer,
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.6. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.2 e 3.2.3 deste Edital.

3.7. Terá a inscrição cancelada, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição da maneira prevista nos itens 3.2.2 e 3.2.3.

3.7.1. O Município e a Empresa Click Soluções não efetuarão a devolução do valor de inscrição paga após o decurso do prazo previsto no item 3.2.3 e também, não efetuará reembolso em qualquer outra hipótese.

3.8. O Município e a Empresa Click Soluções não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *Internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item 3.2.2 deste Edital.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. Os candidatos poderão se inscrever em um único cargo.

3.12. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas às exigências, no dia **23/03/2016** o presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 10.1 deste Edital.

3.13. No dia **30/03/2016**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. Para cargos com exigência de ensino médio ou técnico – R\$ 30,00;

4.2. Para cargos com exigência de ensino superior – R\$ 50,00.

5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II e III deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. **Prova Escrita (PE)** objetiva, de múltipla escolha, com 01 (uma) única alternativa correta, de caráter classificatório e eliminatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ – SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 02/2016

5.2.1. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, de acordo com o Anexo III, parte integrante deste edital.

5.2.2. Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. **A Prova Escrita** será realizada no dia **17/04/2016**, com duração máxima de 3 horas e mínima de 1 hora, com início às 9h em local a ser divulgado no dia 30/03/2016 no Edital de Homologação dos Inscritos.

6.2. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.

6.3. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via *internet*, no sítio ***click.listaeditais.com.br***, e nos locais previstos no item 10.1 deste Edital, no dia **17/04/2016 após as 18h**.

6.4. No dia **27/04/2016**, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o gabarito definitivo.

6.5. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexo II.

6.6. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.6.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.6.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

6.6.3. Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

6.6.4. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais;

6.6.5. Que tiver maior idade;

6.6.6. Que tiver maior número de dependentes;

6.6.7. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, na forma do item 10.1 deste Edital.

6.7. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

6.8. No dia **27/04/2016** será publicado as notas da prova escrita com a respectiva classificação.

6.9. A lista de classificação homologada pelo Prefeito Municipal será publicada no dia **03/05/2016**, nos locais previstos no item 10.1 deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ – SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 02/2016

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

7.1.1. Do presente Edital;

7.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;

7.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

7.1.4. Da nota da prova escrita;

7.1.5. Da classificação provisória.

7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolado no Setor de Protocolo Geral, direcionado ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Prefeitura Municipal Santo Amaro da Imperatriz – SC.

7.3. Os demais recursos deverão ser feitos através da área do candidato, disponível no sítio ***click.listaeditais.com.br***

7.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme Cronograma estabelecido no Anexo V, parte integrante deste edital.

7.5. Na realização da **PROVA ESCRITA** à candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira a Click Soluções, por escrito, até o dia **17/03/2016** para adoção das providências necessárias.

7.5.1. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro formalmente indicado pela candidata).

7.5.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

7.5.3. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.5.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

8.1. Para contratação, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

8.1.1. Ser brasileiro nato;

8.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.1.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico do trabalho que serão custeados pelo candidato classificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ – SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 02/2016

8.1.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

- a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral;
- f) Certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;
- g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos;
- j) Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- k) Atestado de Frequência Escolar dos filhos;
- l) PIS/PASEP (frente e verso);
- m) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- n) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- o) um foto 3x4;
- p) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- r) Carteira Profissional de Trabalho.
- s) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e eu estabelecidos em Lei.
- t) Atestado Admissional (as despesas com exames e atestado admissional serão custeados pelo candidato classificado).

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Concurso terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

9.3. Não havendo interesse em tomar posse no cargo, o candidato deve comunicar formalmente a desistência da vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal e nos seguintes sítios: <http://www.pmsai.sc.gov.br/> e click.listaeditais.com.br. A lista de classificação, além dos locais anteriores, será publicada em jornal de circulação local.

10.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificação ou aviso a ser publicado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ – SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 02/2016

- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.
- 10.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
- 10.4.1. Anexo I – Quadro de cargos e habilitação mínima exigida / Atribuições dos cargos;
 - 10.4.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Escrita;
 - 10.4.3. Anexo III – Normas para realização da Prova Escrita;
 - 10.4.4. Anexo IV – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais,
 - 10.4.5. Anexo V – Cronograma.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, 12 de fevereiro de 2016.

SANDRO CARLOS VIDAL
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ – SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 02/2016**

**ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento inicial (R\$)	Nível de escolaridade exigida no ato da posse	TIPOS DE PROVAS
Atendente de Consultório Odontológico	04	40	R\$ 890,00	Ensino médio completo e registro no CRO	Prova Escrita
Motorista Socorrista SAMU	CR	44	R\$ 1.119,82	Ensino Médio completo, CNH cat. D ou E e Curso de Socorrista do SAMU	Prova Escrita
Técnico Enfermagem SAMU	CR	44	R\$ 1.366,56	Ensino Médio completo na área, registro profissional e Curso de Socorrista do SAMU	Prova Escrita
Odontólogo com especialidade em endodontia	01	20	R\$ 2.381,55	Curso Superior e registro no CRO	Prova Escrita
Médico com especialidade em Psiquiatria	01	20	R\$ 4.167,71	Curso Superior e Registro no CRP.	Prova Escrita
As atribuições para cada função são as descritas nas Leis Complementares 34, 43, 101 e 102, podendo as mesmas ser acessadas através www.leismunicipais.com.br					

(1) Além do vencimento inicial, será acrescido de adicional pelo exercício de atividades insalubres, auxílio alimentação e auxílio-transporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ – SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 02/2016

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

1. LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de Textos - Língua escrita objetiva e suas formas; Fonética e Fonologia, Morfologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira. Gêneros literários e discursivos.

2. CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Santa Catarina e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais, História e Geografia do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Santo Amaro da Imperatriz; Notícias publicadas na mídia escrita ou falada;

3. CONHECIMENTOS MATEMÁTICA:

Operações fundamentais. Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Grau. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadrática. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Estatística.

4. ESPECÍFICOS:

4.1. Atendente de Consultório Odontológico:

Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia Parasitologia; doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicados à odontologia. Estratégia de Saúde da Família.

4.2. Motorista Socorrista SAMU:

Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos. Dos equipamentos obrigatórios. Da Condução de Escolares. Dos Documentos de Porte Obrigatório. Da Habilitação. Das Penalidades. Medidas e Processo Administrativo. Das Infrações. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes. Leis da Física. Aquaplanagem. Tipos de Acidentes. PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Segurança no trabalho. Noções básicas de mecânica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ – SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 02/2016

4.3. Técnico Enfermagem SAMU:

Serviço SAMU. Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de Medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Primeiros Socorros. A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento os sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

4.4. Odontólogo com especialidade em endodontia:

Anatomia Da Face; Anatomia Bucal e Dentária; Cirurgia Oral; Instrumentais Cirúrgicos; Materiais Dentários; Dentística Restauradora; Oclusão; Endodontia; Periodontia; Farmacologia Aplicada À Odontologia; Terarêutica Odontológica; Patologia Bucal; Radiologia Odontológica; Epidemiologia; Odontologia Social; Traumatismo Dentário; Microbiologia Oral; Urgências Em Odontologia; Cariologia; Doenças Sistêmicas Com Repercussão Na Cavidade Oral; Biossegurança; Ergonomia; Noções Básicas De Próteses; Saúde Bucal Coletiva; Prevenção Em Saúde Bucal; Educação Em Saúde; Promoção De Saúde Bucal; Programa Sb Brasil – MEC; Sistema Único De Saúde – Sus; Princípios, Diretrizes, Leis E Regulamentação; Responsabilidade Sanitária Das Instâncias Gestoras Dos Sus. Estratégia de Saúde Da Família – ESF; Equipe De Saúde Bucal; Estratégias De Saúde Bucal;

4.5. Médico com especialidade em Psiquiatria:

Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação médico-paciente. Ética Médica. Semiologia psiquiátrica. Psicopatologia. Psiquiatria clínica. Delirium. Demências. Intoxicações. Dependências a drogas. Esquizofrenia. Transtornos delirantes. Transtornos de humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos do pânico. Distúrbios alimentares e distúrbios do sono. Distúrbios da personalidade. Deficiência mental. Urgências em psiquiatria. Psiquiatria geriátrica. Psicoterapias. Psicofarmacoterapia. Terapêuticas biológicas. Legislação em saúde mental. Reforma Psiquiátrica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ – SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 02/2016

ANEXO III

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. A prova escrita será realizada, conforme determina o item 6 deste edital e terá duração de 3 (três) horas.

2. O candidato deverá comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do ministério público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, cpf, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

3. A prova terá 25 questões, sendo que cada questão terá 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) a alternativa correta, distribuídas da forma abaixo:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	05	0,40
Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	0,40
Raciocínio Lógico (Matemática)	05	0,40
Conhecimentos Específicos	10	0,40

4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:

4.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

4.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

4.3. Utilizar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova;

6. Os envelopes contendo as provas serão abertos, em sala, por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão o termo de abertura dos mesmos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ – SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 02/2016

7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;
- 7.1. O candidato deverá obedecer às instruções para preenchimento do cartão repassadas pelo fiscal e contidas na capa da prova.
- 7.2. O candidato deverá assinar seu cartão resposta. Caso assim não faça, o candidato será eliminado do concurso.
8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;
9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta devidamente preenchido;
11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência e rubrica dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**
12. Os envelopes contendo os cadernos das provas que sobraram e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à comissão executora do Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ – SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 02/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
CPF:		Carteira de Identidade:	
Cargo Pretendido:			

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3.1.2 do Edital de Processo Seletivo nº 02/2016, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

Santo Amaro da Imperatriz, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ – SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 02/2016

ANEXO V
CRONOGRAMA

DATA	ATO
12/02/2016	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
15 e 16/02/2016	Prazo para impugnações do Edital de abertura das inscrições
17/02/2016	Publicação das decisões acerca das impugnações ao edital de abertura de inscrições.
17/02 à 17/03/2016	Período de Inscrições
18/03/2016	Último dia para o pagamento do boleto
23/03/2016	Publicação do Rol dos Inscritos
24 e 25/03/2016	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
30/03/2016	Homologação das Inscrições
17/04/2016	Realização da Prova Escrita
17/04/2016 após as 18h	Publicação do Gabarito Provisório
18 e 19/04/2016	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova escrita
27/04/2016	Publicação do Gabarito Definitivo, das notas e classificação provisória
28 e 29/04/2016	Prazo para recursos contra Nota e Classificação Provisória
03/05/2016	Homologação do Resultado Final.